

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Legislativo Ubaense aprovou o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 67/97

Dispõe sobre a concessão de Subvenções, Auxílios e Contribuições, no exercício de 1998.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício financeiro de 1998, Subvenções, Auxílios e/ou Contribuições aos órgãos, empresas e/ou entidades abaixo relacionadas:

0101001-2.001-3.2.3.3.00 - IBAM-Instituto Brasileiro de Adm. Municipal	R\$ 5.000,00
0418111-2.006-3.2.2.2.00 - EMATER-Empresa de Assist. Téc. e Extensão Rural	R\$ 50.000,00
0628166-2.007-3.2.2.1.00 - Junta do Serviço Militar	R\$ 400,00
0739473.2.004-3.2.2.4.00 - AMMAN-Ass. Municípios Microrregião da Mata Norte	R\$ 15.000,00
0307020-2.019.3.2.3.3.00 - IBAM-Instituto Brasileiro de Adm. Municipal	R\$ 4.000,00
0841190-4.001-3.2.3.1.00 - Departº Assist. Social João de Freitas/Esc.Arco Íris	R\$ 4.000,00
0841190-4.002-3.2.3.1.00 - LUPAM-Lar Ubaense de Prot. e Amparo ao Menor	R\$ 4.000,00
0841190-4.003-3.2.3.1.00 - Soc. Benef. Anália Franco/Escola Maria L.Pinto	R\$ 4.000,00
0841190-4.004-3.2.3.1.00 - Obra Promocional São Domingos-Escola Infantil	R\$ 4.000,00
0841190-4.005-3.2.3.1.00 - GAM-Grupo de Apoio ao Menor	R\$ 4.000,00
0845215-4.006-3.2.3.1.00 - Associação Beneficente Católica	R\$ 15.000,00
0845215-4.007-3.2.3.1.00 - Liga Operária Beneficente de Ubá	R\$ 1.800,00
0846224-2.089-3.2.3.3.00 - Associação Corredores de Rua de Ubá	R\$ 2.000,00
0846224-1.105-4.3.3.2.00 - Liga Operária Beneficente de Ubá	R\$ 10.000,00
0846224-4.008-3.2.3.1.00 - Liga Atlético Ubaense	R\$ 6.000,00
0848247-4.009-3.2.3.1.00 - Madrigal Ubaense	R\$ 5.000,00
1375020-2.098-3.2.3.3.00 - Colegiado Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 2.000,00
1375428-2.002-3.2.5.9.00 - Fundo Mun. Saúde/Aux. Transp. Trat. Fora de Dom.	R\$ 55.000,00
1375428-2.007-3.2.2.4.00 - Fundo Mun. Saúde/Consórcio Intermunicipal de Saúde	R\$ 15.000,00
1375428-4.001-3.2.3.1.00 - Fundo Munc. Saúde/Esc.Aux.Enf.Madre Tereza G.Michel	R\$ 20.000,00
1581486-4.001-3.2.3.1.00 - Fundo Munic. de Assist.Social/Subvenções Sociais	R\$ 500.000,00
1581486-2.004-3.2.5.9.00 - Fundo Munic. de Assit.Social/Outras Transf. Pessoas	R\$ 12.500,00
1581486-1.002-4.3.3.1.00 - Fundo Municipal de Assist.Social/Aux.p/Desp.Capital	R\$ 54.000,00
1581486-4.001-3.2.3.1.00 - Fundo Mun. Combate às Drogas/Subvenções Sociais	R\$ 3.600,00
1581483-4.001-3.2.3.1.00 - Fundo Mun.Dir. Criança Adolesc./Subvenções Sociais	R\$ 100.000,00
TOTAL...	R\$ 896.300,00

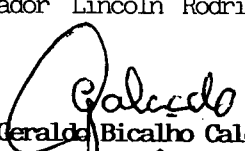
§ 1º - Do total das subvenções destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da dotação nº 1581483-4.001-3.2.3.1.00, será garantido o repasse de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubá.

§ 2º - Do total de subvenções destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social, através da dotação nº 1581486-4.001.3.2.3.1.00, será garantido o repasse de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) ao Núcleo Regional de Voluntários de Combate ao Câncer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 24 de novembro de 1997.


Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara